

SESSÃO ORDINÁRIA
ATA Nº 021/2026

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, sob a Presidência do Vereador **NELCI LUIS GAVIRAGHI**. A sessão também contou com a presença dos Vereadores: MAGNUS ANTÔNIO GEROLDINI, ADEMIR CEMIN, ISOLDE TERESINHA HERGESSEL, MARA ANDRÉIA PASQUETTI GAVIRAGHI, INÁCIO MÁCSON FÜHR, DEJAIR JOSÉ GIACOMINI e ADRIANO JARDEL HABITZREITER, bem como com a ausência justificada através de Atestado Médico da Vereadora ANA VALÉRIA GAVIRAGHI BIDIN. Aberto os trabalhos o Presidente colocou em discussão e votação as seguintes atas: ATA Nº 018/2026, da Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2026, às 18 horas, e ATA Nº 019/2026 da Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2026, às 18h30min, as quais foram aprovadas por unanimidade, bem como apresentou cópias xerográficas da ATA Nº 020/2026, da Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2026, às 18h30min, possibilitando aos Vereadores as suas conferências durante a semana com maior tempo, bem como que possíveis correções fossem solicitadas junto a Secretaria da Casa. Não havendo correspondências para registro no espaço de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de imediato o Presidente passou ao espaço de **REQUERIMENTOS**: Haviam inscritos neste espaço os seguintes Vereadores: **Do Vereador Inácio Mácsen Führ: I)** Requereu ao Prefeito Municipal, Sr. Miro Mülbeier, solicitando a realização de estudos técnicos, jurídicos, sociais, orçamentários e de viabilidade administrativa visando a criação do Programa Municipal de Inclusão Digital no Meio Rural, destinado a fomentar o acesso à internet para famílias de baixa renda, agricultores familiares, aposentados rurais, estudante e demais moradores do interior do Município que não disponham de acesso adequado à internet. Sugeriu-se que o programa fosse analisado pelo Poder Executivo com base nas seguintes diretrizes: I – Identificação de famílias sem acesso satisfatório à internet; II – Realização de levantamento técnico das alternativas disponíveis, incluindo internet via satélite de baixa órbita, e demais tecnologias equivalentes; III – Priorização de famílias com estudantes na rede pública, agricultores familiares, aposentados rurais, propriedades sem cobertura de internet convencional e comunidades com maior dificuldade de acesso; IV – Possibilidade de criação de incentivo para custeio parcial de equipamentos e instalação, sem incluir mensalidades, manutenção ordinária ou relações comerciais futuras entre beneficiário e empresa prestadora; V – Estabelecimento de critérios objetivos de seleção, cadastro, ordem de atendimento, documentação exigida, comprovação de residência no Município, inexistência de benefício semelhante anterior e mecanismos de fiscalização; VI – Avaliação de parcerias, convênios, emendas parlamentares, recursos estaduais ou federais, programas de inclusão digital, fundos municipais existentes e outras fontes de financiamento legalmente admitidas; VII – Análise da viabilidade de atendimento inicial por projeto-piloto em uma ou mais comunidades rurais, permitindo avaliação de

custo, qualidade do serviço, alcance, manutenção e impacto social antes da ampliação do programa; VIII – Previsão de que eventual criação do programa, caso entendida viável pelo Poder Executivo, seja encaminhada à Câmara Municipal por meio de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, acompanhado dos estudos necessários, estimativas de impacto orçamentário-financeiro, fonte de custeio e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA. Salientou o Vereador proponente que tal proposição tem por finalidade estimular o Poder Executivo Municipal a avaliar a criação de política pública voltada à inclusão digital no meio rural, especialmente para famílias de baixa renda em comunidades que ainda enfrentam dificuldades de acesso à internet. O acesso à internet deixou de ser apenas uma facilidade tecnológica e passou a representar condição essencial para a educação, emissão de documentos, acesso a serviços públicos digitais, comunicação, telemedicina, comercialização da produção, permanência das famílias no campo e desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais. No interior do Município, muitas famílias ainda enfrentam limitações de infraestrutura, baixa qualidade do sinal, altos custos de instalação ou inexistência de prestadores com cobertura adequada. Essa realidade prejudica estudantes, produtores rurais, aposentados, famílias em situação de vulnerabilidade e moradores que dependem cada vez mais de serviços digitais. A presente iniciativa não cria despesas, não autoriza pagamentos, não altera a estrutura administrativa, e não institui diretamente benefício financeiro. Trata-se de solicitação para que o Poder Executivo, órgão competente para avaliar a disponibilidade orçamentária, a estrutura administrativa e a forma de execução, realize os estudos necessários e, entendendo viável e oportuno, encaminhe projeto de lei próprio à esta Casa Legislativa. *Este Requerimento foi aprovado por unanimidade, subscrito pela Bancada do MDB.* II) Requereu ao Prefeito Municipal, Sr. Miro Mülbeier, solicitando estudos quanto a viabilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei dispoendo sobre a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, no âmbito do Município de Derrubadas/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 13.874/2019 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, objetivando que a proposta tenha por finalidade simplificar o ambiente de negócios, reduzir a burocracia, estimular e empreendedorismo local, facilitar a abertura e o funcionamento de atividades econômicas de baixo risco e fortalecer a geração de emprego e renda no Município. Sugeriu-se que o projeto observe, entre outras, as seguintes diretrizes: I – reconhecimento da liberdade econômica, da boa-fé do particular, da presunção de regularidade das atividades econômicas de baixo risco e da intervenção mínima do Poder Público Municipal; II – dispensa de alvarás, licenças e autorizações municipais prévias para atividades econômicas classificadas como de baixo risco, observadas as normas federais, estaduais e municipais vigentes; III – manutenção da fiscalização posterior pelo Município, especialmente quanto ao cumprimento das normas de segurança, saúde pública, meio ambiente, posturas, uso e ocupação do solo, sossego público, defesa do consumidor e demais exigências legais aplicáveis. IV – adoção de fiscalização prioritariamente orientadora, com foco educativo e de regularização, reservando-se sanções para hipóteses de risco, reincidência, má-fé, fraude,

descumprimento de notificação ou dano ao interesse público; V – possibilidade de o Poder Executivo autorizar, por decreto ou outro ato regulamentar adequado, a classificação de risco das atividades econômicas, observadas as normas do CGSIM, da Junta Comercial, da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros, da legislação ambiental e demais órgãos competentes; VI – estímulo à integração com a REDESIM, Sala do Empreendedor, Junta Comercial, serviços digitais e demais sistemas de simplificação do registro e licenciamento de empresas; VII – preservação da competência municipal para fiscalizar, interditar ou aplicar medidas administrativas quando houver risco à segurança, à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística ou ao interesse público; VIII – previsão de que a aplicação da lei não dispense o empreendedor do cumprimento das normas tributárias, sanitárias, ambientais, trabalhistas, consumeristas, urbanísticas, de acessibilidade, de segurança contra incêndio e demais legislações aplicáveis. Salientou o Vereador proponente que a presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei voltado à implantação da Declaração Municipal dos Direitos de Liberdade Econômica em Derrubadas/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 13.874/2019. A liberdade econômica é instrumento importante para estimular o empreendedorismo, facilitar a formalização de pequenos negócios, reduzir entraves burocráticos e promover geração de renda no Município. Pequenos comerciantes, prestadores de serviços, microempreendedores individuais, profissionais autônomos, trabalhadores informais em processo de formalização, jovens empreendedores e famílias que buscam complementar sua renda podem ser diretamente beneficiados por uma legislação municipal mais simples, clara e eficiente. a proposta não busca eliminar a fiscalização municipal, mas sim racionalizar a atuação do Poder Público, permitindo que atividades de baixo risco iniciem suas operações com maior agilidade, sem prejuízo da fiscalização posterior e do cumprimento das normas de segurança, saúde, meio ambiente, posturas, zoneamento e demais exigências legais. Importante destacar que esta indicação não cria despesa obrigatória, não cria cargos, não altera a estrutura administrativa do Município, não impõe contratação de pessoal e não interfere na organização interna do Poder Executivo. Trata-se de sugestão para que o Executivo avalie a conveniência, oportunidade e viabilidade jurídica de encaminhar projeto de lei próprio ou regulamentar a matéria, observada a competência administrativa e legislação municipal. A adoção de medidas de liberdade econômica poderão contribuir para tornar Derrubadas um Município mais favorável ao empreendedorismo, à inovação, à geração de emprego, à formalização de negócios e ao desenvolvimento local. *Este Requerimento foi aprovado por unanimidade.* **Do Vereador Adriano Jardel Habitzreiter:** Requereu ao Prefeito Municipal, Sr. Miro Mülbeier, solicitando providências quanto a instalação de pias com torneiras e pontos de esgoto adequados na área destinada a acampamentos e adjacências dentro do Parque Municipal de Rodeios. A instalação das pias atende a uma demanda urgente e manifesta do público que acampa no Parque de Rodeios durante a realização de eventos. Salientou o Vereador proponente que atualmente, a falta de uma infraestrutura básica para higienização de utensílios de cozinha (louças) e

preparo de alimentos gera transtornos aos visitantes e, principalmente, compromete as condições de higiene e limpeza da área, podendo resultar no descarte inadequado de resíduos líquidos. *Este Requerimento foi aprovado por unanimidade.* Não havendo matérias no espaço da **ORDEM DO DIA**, nem Vereadores inscritos em **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, o Presidente Nelci Gaviraghi agradeceu a presença de todos, convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, às 18h30min e em nome de **DEUS** encerrou os trabalhos. **SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DERRUBADAS/RS, 22 de junho de 2026.**

Ver. Adriano Jardel Habitzreiter
Secretário da Câmara em Exercício

Ver. Nelci Luis Gaviraghi
Presidente da Câmara